

LEI ORDINÁRIA Nº 803

de 03 de setembro de 1987

Cria Setor e Cargo na Secretaria de Administração da Prefeitura.

Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

É criado o Setor de Atendimento ao Trabalhador como órgão vinculado a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. . *O setor tem por finalidade:*

I. *O cadastramento dos trabalhadores que necessitam de emprego.*

II. *O encaminhamento ao Salário-Desemprego dos que se enquadrarem nesse benefício;*

III. *manter lista atualizada das possibilidades de colocação de empregados em serviço nas zonas urbanas e rural, observadas as diversas categorias profissionais.*

Art. 2º.. *Fica criado um cargo em comissão de Chefe de Setor, com o salário correspondente a letra "F" - Chefe de Serviço, do Art. 2º da Lei Municipal nº 796, de 01.06.87.*

Parágrafo único. .

O Chefe do Setor de Atendimento ao Trabalhador deverá ter instrução mínima de 2º Grau, e demonstrar habilidade para o exercício do cargo.

Art. 3º.. *A despesa decorrente da execução desta Lei correrão por conta da dotação específica de Pessoal do Orçamento vigente, suplementada se necessário.*

Art. 4º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 03 de setembro de 1987.

Eraldo Holosback Alves Azambuja Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 803/1987 - 03 de setembro de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em